



LEI Nº 2.253/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza a filiação do Município junto à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais-UNDIME-MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Borda da Mata a proceder sua filiação à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais UNDIME/MG, nos moldes do Termo de Filiação constante do anexo I desta lei.

Art. 2º - O objetivo da filiação do Município à UNDIME/MG é a contribuição para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município de Borda da Mata.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme segue: **02 02 12 122 0001 2.012 3390 39.**

Registre, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais em 18 de março de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal